



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2021

Determina que todos os servidores ocupantes de cargos de Motorista e Motorista – QS lotados nos setores que atuam no Palácio Municipal 14 de Julho devem prestar seus serviços conforme a orientação da Chefia da Equipe de Logística da Secretaria de Administração e Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de organização das atividades de logística demandados pelos órgãos e respectivas as unidades e setores integrantes da estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os servidores ocupantes de cargos de Motorista e Motorista – QS lotados nos setores que atuam no Palácio Municipal 14 de Julho devem prestar seus serviços conforme a orientação da Chefia da Equipe de Logística da Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º Os servidores abarcados pelas disposições do art. 1º desta Ordem de Serviço deverão atender às demandas de todas as secretarias, independentemente de sua lotação funcional.

Art. 3º Compete ao Encarregado da Equipe de Logística a organização de escalas, itinerários e roteiros de viagens para o atendimento de todas as demandas de deslocamentos.

Art. 4º Os casos omissos a esta Ordem de Serviço serão decididos pelo Secretário de Administração e Fazenda.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 29 de novembro de 2021.

ANDERSON MANTEI
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALDEMIR EDUARDO ULRICH
Vice-prefeito